

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº006, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova *ad referendum* a Política de Ações de Acessibilidade e Inclusão para as Pessoas com Deficiências, Idosos e Neurodiversos, no âmbito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof.^a Dr.^a. Natália Faria Romão Ferreira, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do CONSEPE, a Política de Ações de Acessibilidade e Inclusão Para as Pessoas com Deficiências, Idosos e Neurodiversos, no âmbito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 017, DE 16 DE MARÇO DE 2021** e disposições contrárias.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2023.


Prof.^a Dr.^a. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

SÃO LUCAS

J I - P A R A N Á · R O

Afva



**POLÍTICA DE AÇÕES DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
PARA AS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E
NEURODIVERSOS**

Ji-Paraná - Rondônia

2023

POLÍTICA DE AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E NEURODIVERSOS

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, adota a inclusão e acessibilidade como um valor para além da mera obrigação.

A Agenda de 2030 para o desenvolvimento sustentável das Nações Unidas busca garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa e promover oportunidade de aprendizagem permanente para todos (ONU, 2015).

Muito além dos compromissos implementados por lei, compreendemos a inclusão, a acessibilidade e a diversidade como um valor para a sociedade contemporânea, por isso nos guiamos pela consciência de que antes de tudo, somos todos seres humanos, lutando pelos mesmos direitos e por uma educação de qualidade.

“Gente é tudo pra gente!”

Nosso intuito é o estabelecimento de projetos educativos por meio do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná que viabilizem o exercício da cidadania e combatam a exclusão, preparando nosso ambiente para receber pessoas com diferentes características, minimizando lacunas ainda presentes entre os direitos adquiridos e a efetivação do acesso e permanência dos discentes nas IES, provendo condições que visem à aprendizagem de qualidade.

Esta política do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná aborda questões em relação às principais formas de **INCLUSÃO** e **ACESSIBILIDADE** que devem estar presentes em todas as suas ações. É uma política pautada na concepção de que a inclusão das pessoas com deficiência e neurodiversas no ensino superior deve ser aplicada a:

- a. Ingresso;
- b. Permanência;
- c. Acessibilidade pedagógica e curricular;
- d. Acessibilidade na comunicação;
- e. Acessibilidade arquitetônica, técnica e atitudinal.

Este plano representa os primeiros passos de um processo contínuo de construção cotidiana para uma formação onde o “ser humano” é o principal ponto de atenção. Considerando que o início das atividades acadêmicas costuma ser período mais complicado para este público, apresenta aqui meios para orientar a condução do trabalho, considerando-se que as pessoas são únicas e repletas de potencialidades.

1. COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - CIA

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, baseado em suas políticas de inclusão e acessibilidade, bem como em seus valores, constitui uma Comissão de Inclusão e Acessibilidade, com as seguintes competências:

- a. Verificar e analisar, de forma permanente, as necessidades educacionais especiais para seus discentes, proporcionando uma visão inicial de quais ações serão necessárias para a sua permanência na instituição, garantindo a acessibilidade e a aprendizagem no ensino superior;
- b. Discutir, propor e implementar ações de aprimoramento das políticas referentes à infraestrutura acessível, à acessibilidade pedagógica e curricular, à acessibilidade na comunicação e ao incentivo à pesquisa e inovação em acessibilidade no âmbito da instituição;
- c. Desenvolver atividades de sensibilização da comunidade acadêmica (técnica, docente e discente) para informações relevantes às PcDs (pessoas com deficiência) e para políticas de inclusão e acessibilidade no âmbito educacional na sociedade em geral, tais como:
 - I. Oferta de conteúdo/disciplinas eletivas/optativas, e/ou cursos, e/ou seminários, e/ou mesas redondas na modalidade remota ou presencial, sobre Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade;
 - II. Oferta da disciplina de Libras, para discentes de todos os cursos de graduação;
 - III. Oferta do curso de Libras, na modalidade remota e/ou presencial, para discentes, docentes e técnicos administrativos.

A CIA será coordenada pelo Núcleo de Experiência Discente - NED, sendo constituída por uma equipe multidisciplinar, composta, no mínimo e necessariamente, pelos seguintes integrantes:

- a) Coordenador(a) do NED – membro nato;
- b) Coordenador(a) de Pesquisa e/ou Extensão - membro nato;
- c) Intérprete de LIBRAS – membro nato;
- d) Coordenador do NAPED – membro nato;
- e) 1 docente, eleito pelos seus pares;
- f) 3 discentes, eleitos pelos seus pares, preferencialmente representantes de causa própria;
- g) 1 representante do corpo técnico administrativo, eleito pelos seus pares.

A CIA será responsável por:

1.1 Monitoramento e Comunicação Efetiva

Realizar, junto às secretarias acadêmicas, monitoramento das matrículas dos estudantes PcDs na instituição, para provimento das condições de pleno acesso e permanência; irá comunicar aos diretores acadêmicos, coordenadores de curso e líderes de setor sobre o ingresso destes e as ferramentas/ações disponibilizadas pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná aos alunos, encaminhando orientações institucionais de atendimento/ensino-aprendizagem e fomentando planejamentos coletivos.

1.2 Sensibilização/Humanização

Cabe à CIA investir em técnicas/oficinas de humanização das relações acadêmicas, fomentando a sensibilização docente e de colaboradores, desenvolvendo ações para superar possíveis dificuldades dos ingressos PcD, de modo a se alcançar os objetivos previstos no processo de formação profissional de qualidade;

1.3 Acessibilidade e aprendizagem

Neste mérito, compete à CIA:

- a. Verificar e analisar as necessidades educacionais especiais dos discentes PcDs, proporcionando assim uma visão inicial de quais ações serão necessárias para a sua permanência na instituição, garantindo a acessibilidade e aprendizagem no ensino superior;
- b. Convidar os ingressantes PcDs para dialogar com a CIA sobre as ações previamente desenvolvidas para a sua permanência na instituição e adaptação das mesmas para possíveis demandas por parte de PcDs para a sua permanência;
- c. Desenvolver cronograma de oficinas/estratégias de técnicas de organização de tempo e de estudo, tal como de trabalhar a tendência à procrastinação.;
- d. Disponibilizar monitores/letores/intérpretes ou ferramentas necessárias para a permanência do aluno no curso escolhido, nestes casos, excetuando o intérprete de Libras, sob responsabilidade da família do aluno;
- e. Acompanhar, juntamente com o NED, o aluno ao longo do curso, verificando semestralmente a necessidade de ofertar, retirar ou substituir ferramentas/ações de permanência por outras e encaminhar para acompanhamento externo ao se identificarem necessidades pedagógicas ou psicológicas cujas intervenções necessárias vão além das oferecidas pelo setor;

- f. Desenvolver o Plano de Educação Individualizado – PEI, sob orientação e aprovação do NED

1.4 Acessibilidade pedagógica e curricular

A acessibilidade curricular diz respeito à equidade no direito de todos de acesso ao conhecimento, independentemente de suas condições sensoriais, físicas e cognitivas. Assim, partes essenciais do processo de permanência dos discentes no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná são a acessibilidade pedagógica e curricular e a capacitação dos docentes.

Para isso, oferta, em parceria e de acordo com demanda do NAPED, oficinas docentes que busquem clarificar os processos ensino-aprendizagem PcDs, capacitando o corpo docente para questões tais como:

- a. Conceitos e tipos de deficiências;
- b. Adaptação curricular, alternativas metodológicas e recursos diferenciados para o ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência;
- c. Práticas avaliativas;
- d. Mediação pedagógica.

Entendemos que o docente sensível às questões da inclusão compreende que a modificação de suas ações pedagógicas não designa um favor aos estudantes com deficiência e sim uma garantia de exercício de sua função de educador, atendendo a todos os estudantes com equidade de forma a lhes assegurar o direito ao saber.

Do mesmo modo, os coordenadores de curso serão informados sobre os alunos PcDs matriculados e articularão, via NED, colegiado de curso e docentes em geral, registro oficial das adaptações curriculares e avaliativas, assim como, sobre o remanejamento/adaptação de salas para melhor acesso dos alunos, quando necessário.

1.5 Acessibilidade na Comunicação

Promover a acessibilidade requer a identificação e eliminação de barreiras de comunicação que impedem o indivíduo de realizar atividades e exercer papéis sociais. Ciente disto, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná se propõe a criar estratégias inclusivas em prol da disseminação da cultura da acessibilidade acadêmica, o que envolve o fomento e adoção de diversos elementos favoráveis às pessoas com deficiência. Isso envolve desde a discussão e busca de estratégias para melhorias da acústica das salas de aula e demais ambientes, utilização de telas digitais que contenham a legenda do conteúdo ministrado em sala de aula, sinalizações e figuras que possam auxiliar os mesmos na comunicação, até a interação com os demais e adaptação dos ambientes acadêmicos virtuais e do sistema interno da instituição.

Cita-se também a adoção de medidas como a áudio-descrição de imagens para suporte das pessoas com deficiência visual, a qual tem beneficiado também idosos, pessoas com dislexia, com déficit de atenção ou com deficiência intelectual, além de outras medidas que possam tornar os sites, sistemas e mídias sociais mais acessíveis aos diferentes públicos.

1.6 Acessibilidade Arquitetônica e Acessibilidade Técnica

A acessibilidade arquitetônica corresponde ao espaço e aos equipamentos que devem ser implementados para atender os alunos com PcDs, garantindo sua segurança durante a locomoção no ambiente.

As novas construções do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná foram e continuarão sendo pautadas na legislação vigente de acessibilidade arquitetônica. Construções antigas, através de vistorias, buscarão a constante melhoria na adaptação do espaço para as PcDs, como a inclusão de equipamentos e produtos que possam auxiliar a rotina de uma pessoa com deficiência, como pisos táteis, barras de apoio nos banheiros (vasos sanitários), corrimãos, etc.

1.7 Práticas avaliativas

Em relação às práticas avaliativas para PcD's, apresentadas as demandas à CIA, esta irá, juntamente com o NED, estabelecer as diretrizes a serem aplicadas, caso a caso, baseando-se na documentação médica/psicológica apresentada. Uma vez definida a diretriz para cada situação, o NED informará à coordenação do curso interessado, para que os docentes envolvidos sejam informados e capacitados.

1.8 Ensino, Pesquisa e Inovação em Acessibilidade

Com intuito de proporcionar a igualdade de acesso das pessoas com deficiência ao ensino superior, se faz necessária a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva.

Para isso, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, por meio das coordenações de pesquisa e de extensão da IES, fomentará o desenvolvimento de pesquisas e projetos com essas temáticas, assim como promoverá ações e eventos de orientação de professores da educação básica, como escolas e instituições que atendem pessoas com deficiência.

2. POLÍTICAS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

No âmbito das ações relativas ao atendimento educacional especializado nos cursos de graduação e de pós-graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, a Política de Inclusão e Acessibilidade prevê adequações nos exames de admissão/ingresso, a depender da solicitação dos candidatos, em formulário próprio, na fase de inscrição nos processos seletivos.

Atualmente, estão disponíveis as seguintes possibilidades e ferramentas, quando formalmente solicitadas pelos candidatos:

2.1 Gestantes e idosos

Em ambas as situações, os inscritos contarão com sala de fácil acesso para realização da prova e disponibilização de apoio para pernas e pés. Para gestantes, entende-se a possibilidade de maior frequência de uso de banheiros, disponibilizando-se um colaborador para acompanhamento desta, tantas vezes quantas forem necessárias para seu bem-estar.

Em caso de avaliações na modalidade online, a aluna gestante e/ou idosos deverão realizar as provas em ambiente reservado, sem a presença de outras pessoas, com câmeras abertas e com possibilidade de giro de 360 graus, a critério do aplicador, a fim de se assegurar a lisura do processo avaliativo.

2.2 Lactantes

Mulheres lactantes terão direito ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total de duração da avaliação estipulado em edital, para que possam fornecer atenção ao bebê, caso necessário. No restante do tempo, orienta-se que ele permaneça com um acompanhante em uma sala/espço devidamente preparada para este fim, sendo necessário a prévia identificação do acompanhante.

Em caso de avaliações na modalidade online, a aluna lactante deverá realizar as provas em ambiente reservado, sem a presença de outras pessoas, com câmeras abertas e com possibilidade de giro de 360 graus, a critério do aplicador, a fim de se assegurar a lisura do processo avaliativo.

2.3 Deficiência Visual (cegos, baixa visão ou visão monocular)

Os candidatos cegos, monoculares ou com baixa visão terão direito ao adicional de 50% (cinquenta por cento) do tempo total de duração da avaliação estipulado em edital. Em se tratando de avaliações presenciais, o atendimento especializado a estes candidatos contemplará, ainda, prova em braile e/ou

ledor/transcritor, acompanhamento do cão-guia e/ou prova com letras e figuras ampliadas, impressão de prova em folhas azuis (ou outra cor apropriada à necessidade) além de sala de aula de fácil acesso e identificação. Poderá também ser disponibilizado leitor de telas – leitura em voz sintetizada a partir da informação do monitor.

Cegos, monoculares ou pessoas com baixa visão poderão utilizar, em se tratando de avaliações presenciais, materiais próprios que facilitem a escrita e o cálculo, como caneta de ponta grossa, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa e luminária, máquina Perkins, punção, reglete, assinador, tábuas de apoio, sorobã e cubaritmo, entre outros de necessidade comprovada a partir de laudo médico.

2.4 Surdocegueira

Os participantes surdocegos terão direito ao adicional de 50% (cinquenta por cento) do tempo total de duração da avaliação estipulado em edital, bem como terão à disposição, em caso de avaliações presenciais, sala de aula de fácil acesso, guias intérpretes, prova em braile e transcritor.

2.5 Deficiência auditiva e surdez

Pessoas com deficiência auditiva ou surdez terão direito ao adicional de 50% (cinquenta por cento) do tempo total de duração da avaliação estipulado em edital e, em caso de avaliações presenciais, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Em caso de avaliações na modalidade online, deverão realizar as provas em ambiente reservado, sem a presença de outras pessoas, com câmeras abertas e com possibilidade de giro de 360 graus, a critério do aplicador, a fim de se assegurar a lisura do processo avaliativo, com a participação do docente responsável e intérprete de Libras.

2.6 Transtorno do espectro autista (TEA), discalculia e dislexia

Candidatos enquadrados nestas situações poderão utilizar recursos como leitor/intérprete e transcritor e terão direito ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total de duração da avaliação, estipulado em edital.

No caso de alunos com TEA, o processo seletivo poderá ser vocacionado, uma vez que seu potencial, seu conhecimento e suas habilidades cognitivas estão muito mais focadas em seu eixo de interesse, podendo revelar-se um talentoso profissional na área por ele escolhida. Esta solicitação deverá ser realizada no momento da inscrição no processo seletivo, deverá ser pautada em laudos de especialistas e será submetida à aprovação da CIA (Comissão de Inclusão e Acessibilidade) do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

2.7 Déficit de atenção

Esses terão direito ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total de duração da avaliação estipulado em edital e, em situação de processo seletivo presencial, poderão optar por realizar a avaliação em ambiente com menos estímulos (sejam eles luminosos, sonoros, ou de outra natureza comprovadamente prejudicial), sempre acompanhados de um colaborador da instituição, para garantir sua segurança do processo avaliativo.

A referida solicitação deverá ser realizada em formulário próprio, no ato da inscrição do processo seletivo, deverá ser pautada em laudos de especialistas e será submetida à aprovação da CIA do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

2.8 Deficiência intelectual

Estudantes com deficiência intelectual terão à disposição, em caso de processo seletivo presencial, leitor, transcritor, sala de aula de fácil acesso, bem como o direito ao adicional de até 50% (cinquenta por cento) do total de duração da avaliação estipulado em edital.

Em caso de avaliações na modalidade online, deverão realizar as provas em ambiente reservado, sem a presença de outras pessoas, salvo necessidade comprovada de um acompanhante/leitor, com câmeras abertas e com possibilidade de giro de 360 graus, a critério do aplicador, a fim de se assegurar a lisura do processo avaliativo.

2.9 Deficiência física

Pessoas com deficiência física terão como atendimento especializado, em se tratando de processo seletivo presencial, transcritor, sala de aula de fácil acesso e mobiliário adaptado (mesa e cadeira sem braços e mesa para cadeira de rodas).

Em caso de avaliações na modalidade online, deverão realizar as provas em ambiente reservado, sem a presença de outras pessoas, com câmeras abertas e com possibilidade de giro de 360 graus, a critério do aplicador, a fim de se assegurar a lisura do processo avaliativo.

2.10 Estudante em situação de classe hospitalar

Participantes internados e que tenham informado tal condição no momento da inscrição no vestibular poderão realizar as provas no hospital, em sistema remoto, acompanhado à distância ou presencialmente por fiscal.

2.11 Travesti/transexual/Transgênero

Estes candidatos têm a opção de receber tratamento pelo nome social, solicitação que deverá ocorrer no momento da inscrição para o processo seletivo. Uma vez solicitado, os cadernos de provas serão personalizados com o nome social informado e, sendo a avaliação presencial, estará garantida, no dia desta, a disponibilidade de banheiro unissex.

2.12 Sabatistas

Participantes sabatistas que tenham informado essa condição no momento da inscrição no vestibular poderão agendar a prova e/ou realizá-la em contraturno, em horários disponibilizados pela instituição.

Em caso de avaliações na modalidade online, deverão realizar as provas em ambiente reservado, sem a presença de outras pessoas, com câmeras abertas e com possibilidade de giro de 360 graus, a critério do aplicador, a fim de se assegurar a lisura do processo avaliativo.

2.13 Acidentes ou imprevistos

Em caso de imprevistos, como acidentes ou outras condições clínicas que impeçam o comparecimento do candidato, uma vez confirmada a inscrição, o candidato inscrito no vestibular deverá contatar a Sala de Matrículas do São Lucas JPR, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da aplicação da prova, passando então a se enquadrar na situação de classe hospitalar.

Caso o processo avaliativo seja na modalidade online, o aluno poderá entrar em contato com a Sala de Matrículas e solicitar novo agendamento da prova, conforme disponibilidade de ambos.

2.14 Outras classificações

Outras classificações e/ou solicitações serão devidamente analisadas pela CIA e as solicitações devem seguir o fluxo previsto no item 1.

3. PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA E CURRICULAR, PRÁTICAS AVALIATIVAS E ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO

Após a aprovação em processo seletivo e a realização da matrícula em curso de sua escolha, serão desenvolvidas ações de suporte à permanência do estudante, como a promoção da acessibilidade em suas diversas esferas, utilizando-se de

estratégias de planejamento, desenvolvimento, utilização de recursos didático-pedagógicos, gerenciamento de tempo e de estratégias de avaliação.

O planejamento da orientação acadêmica dos estudantes está atrelado às estratégias de identificação, de acesso e de difusão de informações, as quais são reunidas e sistematizadas desde os processos seletivos.

4. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

4.1 Gestantes e Lactantes

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná garante atendimento prioritário, conforme dispositivos legais, às gestantes, lactantes e idosos. Essa prática inclui:

- a. Divulgação, em lugar visível, do direito ao atendimento prioritário;
- b. Disponibilidade de assentos de uso preferencial sinalizados, inclusive dentro das salas de aula, anfiteatros e outras áreas de uso comum na IES;
- c. Preferência para apresentação de trabalhos, em avaliações práticas e outras atividades acadêmicas.

As lactantes terão direito ao Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência (RETEF) conforme legislação vigente e previsão em Regimento Geral da Instituição. São garantidos os direitos ao aleitamento materno em ambientes comuns e a disponibilização de banheiro fraldário, para troca de fraldas dentro da IES.

Todas as orientações relativas à aluna em licença maternidade, constam em normativa própria da IES (**RESOLUÇÃO CONSEPE N°002, DE 14 DE MARÇO DE 2023**).

4.2 Deficiência Visual (cegos, baixa visão ou visão monocular)

A deficiência visual constitui-se como uma alteração sensorial que afeta a captação de informação do meio ambiente, podendo ocasionar desde leves até graves prejuízos no desenvolvimento e aprendizagem de quem a possui.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinado a todos os discentes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, as seguintes estratégias:

- a. Adicional de 50% (cinquenta por cento) do tempo total de duração da avaliação estipulado em plano de ensino ou determinado previamente pelo docente responsável pelo conteúdo;
- b. Acessibilidade arquitetônica: piso tátil e mapas táteis;
- c. O aluno poderá optar pelo acompanhamento de seu cão-guia, se for o caso, e por sala de fácil acesso;

- d. Elevador com voz e/ou com identificação em braile;
- e. Acessibilidade na comunicação contará, quando solicitado, com ledores e transcritores (alunos bolsistas que passarão por treinamento);
- f. Acessibilidade nos sistemas de informação com tecnologia acessível para deficiências visuais;
- g. Acessibilidade nos materiais didáticos e pedagógicos, por meio de adaptação de texto, de avaliações/atividades e prova com letras e figuras ampliadas;
- h. Caso seja necessário, empréstimo de notebooks com leitores de tela, gravador de voz e scanner com voz para leitura de livros na biblioteca;
- i. Atendimento preferencial e capacitado para as atividades administrativas/acadêmicas (biblioteca, secretaria de curso, secretaria acadêmica, etc.).

4.3 Surdocegueira

No momento da matrícula, os alunos que optarem por se declarar com deficiência auditiva e surdez serão contatados pelo Núcleo de Experiência Discente e serão convidados a conhecer o trabalho desenvolvido pela CIA, bem como informar sobre o serviço disponível e sobre as formas de acompanhamento.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinado a todos os discentes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, as seguintes estratégias:

- a. Adicional de 50% (cinquenta por cento) do tempo total de duração da avaliação estipulado em plano de ensino ou determinado previamente pelo docente responsável pelo conteúdo;
- b. guias-intérpretes;
- c. prova em braile;
- d. transcritor;
- e. atendimento preferencial e capacitado para as atividades administrativas/acadêmicas (biblioteca, secretaria de curso, secretaria acadêmica, etc.)

4.4 Deficiência auditiva e surdez

No momento da matrícula, os alunos que optarem por se declarar com deficiência auditiva e surdez serão contatados pelo Núcleo de Experiência Discente, e serão convidados a conhecer o trabalho desenvolvido pela CIA, bem como informar sobre o serviço disponível e as formas de acompanhamento.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinados a todos os discentes, as seguintes estratégias:

- a. Direito ao adicional de 50% (cinquenta por cento) do tempo total de duração da avaliação;
- b. Acompanhamento de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante as atividades acadêmicas.
- c. Atendimento preferencial e capacitado para as atividades administrativas/acadêmicas (biblioteca, secretaria de curso, secretaria acadêmica, etc.).
- d. Quando disponibilizado na IES, legendagem dos conteúdos ministrados em sala de aula, utilização de tela digital que contenha a legenda do conteúdo ministrado nas salas de aula com alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Aos discentes que se enquadram neste perfil, as ações serão conduzidas com base nestas políticas e nas Política Institucional para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2023**).

4.5 Transtorno do Espectro Autista (TEA)

O Transtorno do Espectro Autista está relacionado às alterações qualitativas na interação social, interesses restritos, sensibilidade às mudanças na rotina, além de déficits de comunicação e sensibilidade auditiva.

As dificuldades ou limitações relacionadas à comunicação dizem respeito às inadequações de respostas em conversas e à incapacidade em interpretar sentidos e significados tanto nas relações não-verbais como na interpretação de textos. Antes tidos como categorias diagnósticas diferentes, hoje o TEA e a Síndrome de Asperger são vistos como uma categoria única, uma vez que diferença entre os transtornos é o grau dentro do espectro autista.

A inclusão dos alunos com TEA passa por adaptações metodológicas para atender às especificidades, principalmente de comunicação e interpretação dos estudantes e, assim, diminuir as barreiras à inclusão de estudantes.

No momento da matrícula, os alunos que optarem por se declararem com TEA serão contatados pelo Núcleo de Experiência Discente e serão convidados a conhecer o trabalho desenvolvido pela CIA, bem como informados sobre o serviço disponível e sobre as formas de acompanhamento.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinado a todos os discentes, as seguintes estratégias:

- a. Desenvolvimento de um breve Plano de Educação Individualizado (PEI): o NED, junto ao aluno e aos docentes vinculados aos conteúdos matriculados, irá identificar metodologias/atividades com as quais o discente se sinta mais familiarizado e confortável. Este documento será encaminhado à coordenação de curso e aprovado por colegiado/NDE,

visando planejamento e previsibilidade das atividades e formas de avaliar o desenvolvimento do aluno;

- b. Apresentação do cronograma/plano de ensino dos conteúdos em que estiver matriculado em ambiente particular do NED, quando o aluno poderá tirar dúvidas e identificar, junto ao NED/CIA, possibilidades de inclusão/adaptação curricular;

Obs: os professores serão incentivados a apresentar, com a devida antecedência, toda e qualquer alteração de cronograma, criando previsibilidade ao discente com TEA, entendendo que esta diminui a ansiedade das pessoas diagnosticadas com este transtorno;

- c. Desenvolvimento de um cronograma de estudos e atividades para o semestre letivo;
- d. Em alguns casos de TEA, um acompanhante terapêutico (membro externo à comunidade acadêmica) ou um mentor/apoiador discente (veterano, colega de sala e/ou bolsista destinado a atividade) em sala de aula pode ser benéfico. A solicitação desse acompanhamento pode ser indicada pela IES, família e professor ou pelo próprio discente.

A este acompanhante terapêutico, caso não seja membro da comunidade acadêmica, será liberado a entrada em todos os ambientes a que o discente tem acesso na IES por todo o período de graduação ou em momentos específicos, como avaliações ou apresentação de seminários/trabalhos acadêmicos.

O acompanhante terapêutico deverá assinar termo de responsabilidade em que fique claro que o mesmo não tem vínculo acadêmico ou ocupacional com a IES, não tendo direito a certificado de participação em atividade, presença, notas, diplomas ou remuneração

- e. Poderão ter recursos como leitor, transcritor e, caso solicitado e aprovado pela CIA, de um profissional que auxilie o aluno no processo interpretativo das mensagens dos enunciados das atividades avaliativas para que possa realizar a avaliação com melhor desempenho, de modo que usufrua das mesmas oportunidades dos demais candidatos sem o diagnóstico de TEA em sua amplitude.
- f. Os alunos com TEA terão direito ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total de duração das avaliações acadêmicas e, se necessário, poderão realizá-las em locais com menos estímulos, como a sala do NED, biblioteca ou outros lugares adaptados no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná com este intuito;
- g. Todas as estratégias destinadas ao acompanhamento do TEA serão revisadas semestralmente;
- h. Atendimento preferencial e capacitado para as atividades administrativas/acadêmicas (biblioteca, secretaria de curso, secretaria acadêmica, etc.).

4.6 Discalculia e dislexia

No momento da matrícula, os alunos que optarem por se declarar com discalculia, déficit de atenção e/ou dislexia serão contatados pelo Núcleo de Experiência Discente, e serão convidados a conhecer o trabalho desenvolvido pela CIA, bem como serão informados sobre o serviço disponível e sobre as formas de acompanhamento.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinado a todos os discentes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo total de duração das avaliações acadêmicas.

4.7 Deficiência intelectual

No momento da matrícula, os alunos que optarem por se declarar com Deficiência Intelectual serão contatados pelo Núcleo de Experiência Discente e serão convidados a conhecer o trabalho desenvolvido pela CIA, bem como informados sobre o serviço disponível e sobre as formas de acompanhamento.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinados a todos os discentes, as seguintes estratégias:

- a. Ledor, transcritor e sala de aula de fácil acesso;
- b. Direito ao adicional de até 50% (cinquenta por cento) do tempo total de duração da avaliação;
- c. Atendimento preferencial e capacitado para as atividades administrativas/acadêmicas (biblioteca, secretaria de curso, secretaria acadêmica, etc.).

4.8 Deficiência física

No momento da matrícula, os alunos que optarem por se declararem com Deficiência física serão contatados pelo Núcleo de Experiência Discente e serão convidados a conhecer o trabalho desenvolvido pela CIA, bem como informar sobre o serviço disponível e sobre as formas de acompanhamento.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinados a todos os discentes, as seguintes estratégias:

- a. Transcritor, sala de aula de fácil acesso e mobiliário adaptado (mesa e cadeira sem braços e mesa para cadeira de rodas);
- b. Atendimento preferencial e capacitado para as atividades administrativas/acadêmicas (biblioteca, secretaria de curso, secretaria acadêmica, etc.);

- c. Poderá solicitar à CIA, a concessão de até 25% de tempo extra para realização de atividades avaliativas;

4.9 Estudante em situação de classe hospitalar

Os estudantes que, por ventura, se encontrarem em situação hospitalar, terão direito ao Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência (RETEF) conforme legislação vigente. O regime terá a duração que o médico responsável pelo acompanhamento o discente determinar e terá início *ex officio* na data da protocolização da solicitação apresentada pelo aluno na secretaria acadêmica do do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

4.10 Travesti/transexual/Transgênero

Os discentes travestis e transexuais têm a opção de receber, em todos os espaços e atividades acadêmicas, o tratamento pelo nome social e disponibilização de banheiro unissex.

4.11 Sabatistas

Aos discentes sabatistas, serão ofertadas possibilidade de reposição de atividades que forem realizadas em seu período de guarda e, caso necessário, provas de segunda chamada de acordo com calendário acadêmico.

Serão atendidos em conformidade com esta política e normativa própria, tendo como base a **Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019**, que orienta a prestação alternativa de procedimentos pedagógicos em virtude de guarda religiosa.

4.12 Altas Habilidades/Superdotação

A legislação brasileira define pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) como aquelas que “demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual; acadêmica; liderança; artes; psicomotricidade, entre outras”.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinado a todos os discentes, as seguintes estratégias:

- a. Orientação e desenvolvimento adequado para suas características;
- b. Enriquecimento curricular e oferta de serviço especializado em programas especiais que acontecem fora do horário normal de aula;
- c. Treinamentos e oficinas de lideranças.

4.13 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ou Transtorno de Ansiedade

No momento da matrícula ou ao longo de sua jornada acadêmica, os alunos que apresentarem o diagnóstico de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade ou Transtorno de Ansiedade (laudo de profissionais especialista em psiquiatria/saúde mental) serão contatados pelo Núcleo de Experiência Discente e serão convidados a conhecer o trabalho desenvolvido pela CIA, bem como informar sobre o serviço disponível e sobre as formas de acompanhamento.

A esses alunos serão oferecidas, além dos serviços de apoio psicopedagógico destinado a todos os discentes, as seguintes estratégias:

- a. Possibilidade de realizar as avaliações em ambiente com menos estímulo, como biblioteca, sala de NED e outros lugares adaptados com este intuito, sempre acompanhado de um tutor/fiscal;
- b. Prioridade para realizar a prova do OSCE (medicina);
- c. Poderá solicitar à CIA a concessão de até 25% de tempo extra para realização de atividades avaliativas;

4.14 Indígenas e quilombolas

No caso de alunos indígenas e quilombolas, recomenda-se as seguintes estratégias: procurar fortalecer práticas colaborativas e de identidade territorial nas aulas e utilizar materiais visuais perceptivos e práticos para a comunicação não verbal.

Às etnias e remanescentes quilombolas que possuam em sua cultura o costume de dias de luto e festivos que caracterize-se impedimento para a presença em sala de aula, deverão solicitar à coordenação do seu curso através de requerimento fundamentado protocolado na Secretaria, com clara exposição dos fundamentos do pedido e indicação do período de ausência, aplicação dos procedimentos do regime de faltas e atividades avaliativas institucionais.

4.15 Outras

O discente que se enquadrar em outras situações não previstas nesta Política Institucional, deverá encaminhar solicitação e justificativa para CIA, apontando detalhadamente a situação que demanda atenção. A comissão terá o prazo de 15 dias letivos a partir da protocolização da solicitação para análise e resposta.

Todas as ações/estratégias propostas neste plano, serão facultadas ao corpo discente e caberá ao mesmo aceitar participar do programa e decidir quais delas serão benéficas para sua permanência no curso e seu pleno desenvolvimento acadêmico.

5. FLUXO DE SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Todos os serviços/atendimentos especializados previstos nesta política, serão prestados mediante manifestação de interesse/necessidade do corpo discente, observando-se o seguinte fluxo:

- a. Solicitação através da centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br do serviço/atendimento necessário, instruído com documento que comprove sua condição.
- b. O requerimento deverá ser analisado pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade e o atendimento executado/prestado pelo NED, que viabilizará os meios necessários junto às coordenações dos cursos.
- c. atendimentos que tenham duração que ultrapasse o semestre letivo, necessitam ser renovados semestralmente.
- b. A presença/acompanhamento de ledores, transcritores e outros acompanhantes terapêuticos, exceto intérprete de Libras, é de indicação/contratação sob responsabilidade da família e/ou responsável legal.
- c. O acompanhante terapêutico deverá assinar termo de responsabilidade em que fique claro que o mesmo não tem vínculo acadêmico e/ou trabalhista com a IES, não tendo direito a certificado de participação em atividade, presença, notas ou diplomas.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2023.

Profª. Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

ESPECTRO DA ACESSIBILIDADE	DEFINIÇÕES	PRÁTICAS E EXEMPLOS RELACIONADOS ÀS IES
Acessibilidade atitudinal	Refere-se à percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.	Essa acessibilidade pode ser notada quando existe, por parte dos gestores institucionais, o interesse em implementar ações e projetos relacionados à acessibilidade em toda a sua amplitude. A priorização de recursos para essas ações é um indicativo da existência de acessibilidade atitudinal.
Acessibilidade arquitetônica (também conhecida como física)	Eliminação das barreiras ambientais físicas nas residências, nos edifícios, nos espaços e equipamentos urbanos.	Os exemplos mais comuns de acessibilidade arquitetônica são a presença de rampas, banheiros adaptados, elevadores adaptados, piso tátil, entre outras.
Acessibilidade metodológica (também conhecida como pedagógica)	Ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irá determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas.	É possível notar a acessibilidade metodológica nas salas de aula quando os professores promovem processos de diversificação curricular, flexibilização do tempo e utilização de recursos para viabilizar a aprendizagem de estudantes com deficiência, como por exemplo: pranchas de comunicação, texto impresso e ampliado, softwares ampliadores de comunicação alternativa, leitores de tela, entre outros recursos.
Acessibilidade nas comunicações	É a acessibilidade que elimina barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).	Um dos exemplos de acessibilidade nas comunicações é a presença do intérprete na sala de aula em consonância com a Lei de Libras – e Decreto de Acessibilidade.
Acessibilidade digital	Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.	Evidencia-se a existência dessa acessibilidade quando a IES possui os acervos bibliográficos dos cursos em formato acessível ao estudante com deficiência (prioritariamente os de leitura obrigatória) e utiliza diferentes recursos e ajudas técnicas para que o estudante tenha acesso a informação e ao conhecimento independentemente de sua deficiência.